



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO 2022

Dispõe sobre a deliberação do Comitê de Investimentos sobre as Aplicações do RPPS do município de Portel-PA.

O Comitê de Investimentos do RPPS deste município, instituído através do Decreto nº 2.081/GP/2021, de 18 de maio de 2021, faz saber que o plenário da sessão realizada em 08 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto 503-A, de 10 de dezembro de 2013, e decreto 506 de 20 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO as atribuições legais do comitê de investimentos, dentre as quais “aprovar, após as devidas análises, as Aplicações dos Recursos do RPPS deste município”.

CONSIDERANDO ainda, as decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos em reunião específica, cuja respectiva Ata do dia 07 de fevereiro de 2022, passa a integrar o presente Ato.

Art. 1º. **Aprovar e autorizar** o Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel (IMPP), a proceder o pedido de **APLICAÇÃO DE RECURSOS** do RPPS deste município, sob a custódia da Instituição financeira Banco do Brasil, Agência 2486-4, Conta Corrente 9.683-0, conforme descrito abaixo:

- ✓ O valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), BB PERFIL, CNPJ: 13.077.418/0001-49 (Fundo novo na carteira);
- ✓ O valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), BB IDKA 2, CNPJ: 13.322.205/0001-35;
- ✓ O valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), BB IMA-B5, CNPJ: 03.543.447/0001-03
- ✓ O valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), BB IRF-M 1, CNPJ: 11.328.882/0001-35

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.